



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de agosto de 2025 | Nº 868

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0117/2025

Extrato Contrato nº 0117/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG

Dotações:

02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.36.00-412

Vigência: 12 meses, contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 342.224,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo 162/2025

Pará de Minas, 08 de agosto de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 15159

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025 – PRC Nº 179/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados acerca do processo de **Dispensa de Licitação nº 087/2025 – PRC Nº 179/2025 – Aviso de Contratação Direta 005-2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e homologação de Plano Específico de Zoneamento de Ruído para o aeródromo de Pará de Minas.** O presente aviso visa obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: <https://bbmnet.com.br/>. As propostas iniciais serão recebidas no período de **13 de agosto de 2025, às 08:00 horas**, até a data de **18 de agosto de 2025 às 18:00 horas**, sendo a sessão aberta para lances na data de **19 de agosto de 2025, com início às 09:00 horas e término às 15:00 horas**. O valor estimado da contratação é de R\$32.750,00 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo direcionada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, com preferência local, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006. O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra no site oficial deste município, no Portal Nacional de Contratações Públicas ou na plataforma de realização do certame, por meio dos links <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratações.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 15173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARÁ DE MINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARÁ DE MINAS

A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, com sede em Praça Frei Concórdio, nº 750 – Bairro São Francisco, por meio do presente edital, CONVOCA Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam ou promovam atividades esportivas no município, interessadas a se candidatarem para compor o Conselho Municipal de Esporte de Pará de Minas.

1.OBJETIVO

O presente edital visa a convocação e eleição de representantes de organizações da sociedade civil, que desenvolvam ou promovam atividades esportivas no município, para compor o Conselho Municipal de Esporte, órgão colegiado responsável por auxiliar na organização e consolidação das políticas públicas do esporte e lazer. O mandato terá duração de dois anos.

2.VAGAS E SEGMENTOS

O Conselho Municipal de Esporte será composto 8 membros, com vagas distribuídas da seguinte forma:

- 4 vagas para membros titulares
- 4 vagas para membros suplentes

3.ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Os membros do Conselho Municipal de Esporte serão responsáveis por:

- Acompanhar, orientar e sugerir a implementação de projetos e programas voltadas à materialização da política municipal de esporte e lazer do município.
- Deliberar sobre o Programa de Apoio ao Esporte, bem como analisar documentações e decidir quanto ao apoio aos atletas do referido Programa.
- Elaborar junto aos outros membros, o Plano Anual do Esporte.
- Relatar e discutir os processos que lhes forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
- Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitando empenho;
- Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- Pedir vista de processo e requerer adiantamento de votação;
- Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
- Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
- Propor convocação de sessão extraordinária;
- Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;

4.INScrições

As inscrições para compor o Conselho Municipal de Esporte serão realizadas no período de 13/08/2025 a 27/08/2025. A documentação deverá ser entregue presencialmente no segundo andar da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo situada no endereço Praça Frei Concórdio, nº 750 – Bairro São Francisco (ao lado da quadra Professor Daniel Barbosa)

5.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cada OSC deverá indicar 1 membro titular e 1 membro suplente e para participar do processo de seleção, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos e a apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do Estatuto e última alteração, se houver, registrado em cartório;

- ii. – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- iii. – Relatório resumido das atividades esportivas desenvolvidas no último ano.
- iv. – A OSC deve ter sua sede registrada em Pará de Minas, portanto, deve apresentar comprovante de endereço.
- v. – Cópia de RG e CPF dos membros indicados como efetivo e suplente pela OSC.

6.ETAPAS

- Análise da documentação apresentada;
- Reunião ordinária para votação dos membros, caso haja mais de 4 interessados.
- Publicação com o nome dos membros aptos.

7.CRONOGRAMA

- Publicação do edital: 13/08/2025
- Inscrições: 13/08/2025 à 27/08/2025
- Análise da documentação: 27/08/2025 à 29/08/2025
- Reunião ordinária para votação dos membros: 01/09/2025
- Posse dos membros com data a ser definida posteriormente.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações podem ser obtidas através do telefone (37)3233-5624 / (37)99117-7928.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2025.

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.128/2025

PORTARIA Nº 24.128/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 279/2025 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ramona Bárbara Ribeiro** para o cargo comissionado de **Chefia de Esportes Especializados e de Competições**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2025.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.133/2025

PORTARIA Nº 24.133/2025

Declara vacância de cargo público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; bem como, o inciso IV do art. 44 da Lei 5.264/2011 – Estatuto do Servidor Público;

Considerando o inteiro teor do processo 6094/2025;

Considerando a aprovação da Sra. Fernanda Fernandes Ferro no Concurso Público do Instituto Nacional de Seguro Nacional para o cargo de Perito Médico Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral, em que foi investido a servidora **Fernanda Fernandes Ferro**, matrícula 12.674, portadora do CPF nº 0*6.**7.8*4-*0, em virtude de sua aprovação em cargo inacumulável de Perito Médico Federal, do Instituto Nacional de Seguro Nacional, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.134/2025

PORTARIA Nº 24.134/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6268/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Alice Antônia de Barcelos**, matrícula nº 25.375, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15168

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 87/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 87/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (Lei Municipal 6.584/21 artigo 196), vem cientificar os(as) responsável(is) abaixo relacionado(a), referente ao Ofício lavrado em seu nome, informando que o lote do proprietário em questão se encontra próximo, parcialmente ou totalmente em faixa de Área de Preservação Permanente - APP, devido à proximidade com a nascente, e comunica a proibição da realização de intervenções de qualquer natureza em áreas de APP, ademais, antes de qualquer intervenção, deve-se solicitar autorização junto a esta Secretaria.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o(a) responsável(a) poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 87/2025 – Ofício 168/2024 - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF / CNPJ	Processo
F*****a F*****a de S****a e S*****s	07*.***.***-55	PRO5025/2025

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 15170

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 88/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 88/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (Lei Municipal 6.584/21 artigo 196), vem cientificar os(as) responsável(is) abaixo relacionado(a), referente ao Ofício 284/2025 lavrado em seu nome, devido ao recebimento de uma denúncia de fogo no lote do proprietário citado no Ofício, portanto, orientamos quanto a proibição do ateamento de fogo em lotes e terrenos urbanos com intuito de limpeza, ou queima de lixo ou outros resíduos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o(a) responsável(a) poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 88/2025 – Ofício 284/2025 - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF / CNPJ	Processo
F****e L*****o L**a de S****a	06*.***.***-26	PRO6360/2025

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 15171

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 -
PROCESSO Nº 61/2025

DO OBJETO:

Contratação de profissional do setor artístico para apresentação musical a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025, em solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, na Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

51.217.026 SAMUEL LOPES DA SILVA, empresário individual inscrito no CNPJ 51.217.026/0001-27, com sede na Rua Alfredo Procópio Pereira, nº 395, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Dourada/MG, CEP: 36.345-000, e-mail: samuel-bittencourt@hotmail.com, telefone: (37) 99125-5736.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme proposta enviada.

DA BASE LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **17/2025**, oriunda do Processo nº **61/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **51.217.026 SAMUEL LOPES DA SILVA**, empresário individual inscrito no CNPJ 51.217.026/0001-27.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Marina Luciana Gois dos Santos Vaz
Código identificador: 15162

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- Pará de Minas (**Resolução CMDPI nº 008/2025**) realizada na data do dia 24 de junho de 2025, horário: 13:30 às 17 horas, local: Teatro Municipal de Pará de Minas – Abertura – Hino Nacional e de Pará de Minas: Coral CCI /Cidade Ozanan, Tema da Conferência: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: Urgência por Equidade, Direitos e Participação, - Eixos Temáticos apresentados nas pré conferencias e aprovados em plenária. **Delegados Eleitos:** Poder Público: Aparecido Luis Araujo e Adélia Santos Souza; Sociedade Civil: Laudelina Ferreira de Oliveira, Marli Helena Duarte, Caroline Maria de Abreu Coronado, Patrícia Helena Matos de Castro. Às 17 horas encerrou-se a Conferencia. Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas eu, Áglia Campolina (secretária executiva da Casa dos Conselhos) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho da Pessoa Idosa. Sr. aparecido Luis Araujo.

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 15160

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

image not found or type unknown

Rua Dr. Cândido, 26, centro – Pará de Minas – fone: 37 3233 5939

e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDP, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 06 de julho de 2011, e em reunião Ordinária do Conselho, realizada em 12 de agosto de 2025

RESOLVE:

CONVOCAR o 9º Seminário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em comemoração a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;

Art. 1º – O 9º Seminário Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, terá como tema central: **'DEFICIÊNCIA NÃO DEFINE. OPORTUNIDADE TRANSFORMA. INCLUA NOSSA VOZ.'**

Art. 2º - O 9º Seminário Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 26 de agosto de 2025 às 13:30 h, no Salão Nobre – Conselho Central São Vicente de Paula - Pará de Minas

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025

GUSTAVO RIOS RIBEIRO

Presidente CMDDPD/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 15172

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza os valores das diárias previstas no artigo 4º da Portaria nº 112, de 23 de junho de 2023, que regulamenta o artigo 78 e seguintes da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, alterado pela Portaria nº 48, de 13 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 8º da Portaria nº 112/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias de viagens previstas no artigo 4º da Portaria nº 112/2023, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), passando esse artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes valores para as diárias:

I – diária dentro do estado de Minas Gerais:

- a) 1 (uma) diária com pernoite: R\$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos);
- b) 1 (uma) diária sem pernoite: R\$ 142,22 (cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);
- c) meia diária: R\$ 71,11 (setenta e um reais e onze centavos).

II – diária fora do estado de Minas Gerais:

- a) 1 (uma) diária com pernoite: R\$ 437,59 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- b) 1 (uma) diária sem pernoite: R\$ 284,43 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Na hipótese de eventos, congressos e outros em que haja fornecimento de almoço pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento)."

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48, de 13 de agosto de 2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 15169

ARSAP

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE A VERIFICAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DE IMÓVEIS À REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, NOS TERMOS DO ART. 45, §§ 6º E 7º DA LEI Nº 11.445/2007, ALTERADA PELA LEI Nº 14.026/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, especialmente o art. 45, §§ 6º e 7º;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de verificação, notificação e aplicação de medidas relativas à interligação de edificações à rede pública de esgotamento sanitário;

Considerando o interesse público na promoção da saúde, proteção ambiental e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento;

Considerando o prazo legal estabelecido para o cumprimento da obrigação até 31 de dezembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para verificação da interligação de edificações à rede pública de esgotamento sanitário no município de Pará de Minas.

Art. 2º Aplica-se esta Resolução a todos os imóveis localizados em áreas com rede pública de esgotamento sanitário disponível, ainda que não utilizados pelo usuário.

Art. 3º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - Interligação regular: conexão do sistema interno do imóvel à rede pública coletora de esgoto sanitário, conforme normas técnicas;

II - Autodeclaração: formulário eletrônico ou físico preenchido pelo usuário, com comprovação da interligação;

III - Imóvel não interligado: aquele em que não se constata a devida ligação à rede pública disponível.

Art. 4º A ARSAP realizará a verificação da interligação à rede de esgotamento sanitário por meio de:

I - Dados fornecidos pela concessionária Águas de Pará de Minas;

II - Autodeclarações dos usuários;

III - Denúncias recebidas por canais oficiais;

IV - Vistorias amostrais ou motivadas aos imóveis.

Art. 5º Constatada a ausência de interligação do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário, o responsável será notificado para promover a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, mediante execução das obras e adequações necessárias.

§ 1º Quando houver comprovada e devidamente justificada complexidade técnica, de responsabilidade do usuário, que inviabilize a conclusão da interligação no prazo previsto no caput, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação formal acompanhada de documentação técnica pertinente.

§ 2º Quando o nível do imóvel estiver situado abaixo da rede pública de esgotamento sanitário a ser interligada, e houver necessidade de execução de obras ou adaptações técnicas específicas, o prazo para regularização poderá ser de até 90 (noventa) dias, contado da notificação, mediante apresentação de justificativa acompanhada de documentação técnica comprobatória.

Art. 6º Decorrido o prazo previsto no art. 5º sem a efetiva interligação do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário, será instaurado Processo Administrativo de Ocorrência de Infração, com a lavratura de Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI, acompanhado de relatório técnico.

§ 1º O processo será instruído com identificação do imóvel, titularidade, situação cadastral, características da rede pública disponível e registros do não cumprimento.

§ 2º O responsável pelo imóvel será formalmente cientificado da instauração do processo e terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa ou comprovar a regularização.

§ 3º A defesa apresentada será analisada pelo(a) Gerente de Regulação da ARSAP, que emitirá parecer conclusivo quanto à regularidade da situação.

Art. 7º Concluído o processo administrativo e constatada a permanência da irregularidade, a ARSAP remeterá o processo completo ao Poder Concedente, para que delibere sobre a imposição das penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 8º Quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços, sendo-lhe assegurada a cobrança de um valor mínimo de utilização dos serviços, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública.

§ 1º Ocorrendo a interligação, o usuário estará sujeito à cobrança integral pela utilização dos serviços.

Art. 9º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Martins Santos Flores

Advogada

Bruna Paula Faria

Gerente de Regulação

Israel Bernardes

Presidente do Conselho de Administração

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 15161
